

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO 6.1 – SISTEMAS DE BIBLIOTECAS

PAINT 2017

**Juazeiro do Norte – CE
Junho - 2022**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2017
AÇÃO 6.1 – SISTEMAS DE BIBLIOTECAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2017 – VERSÃO FINAL

DATA DE CONCLUSÃO: 15/01/2018

SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO

ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: 11 (DEZEMBRO DE 2021)

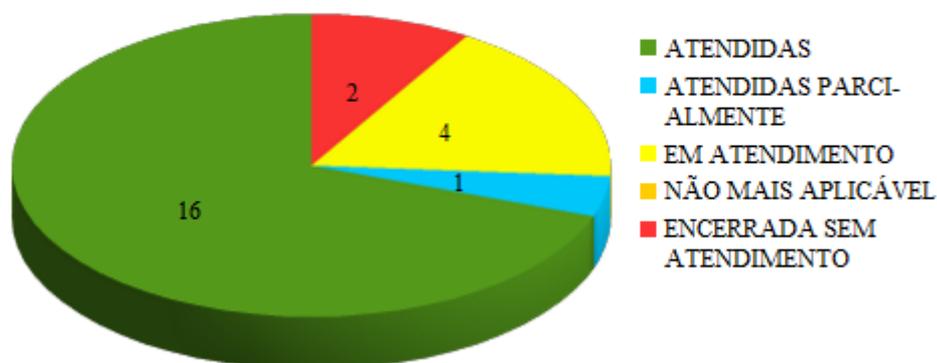
EQUIPE DE AUDITORIA

COORDENADOR DA AÇÃO: Antonio Rafael Valério de Oliveira

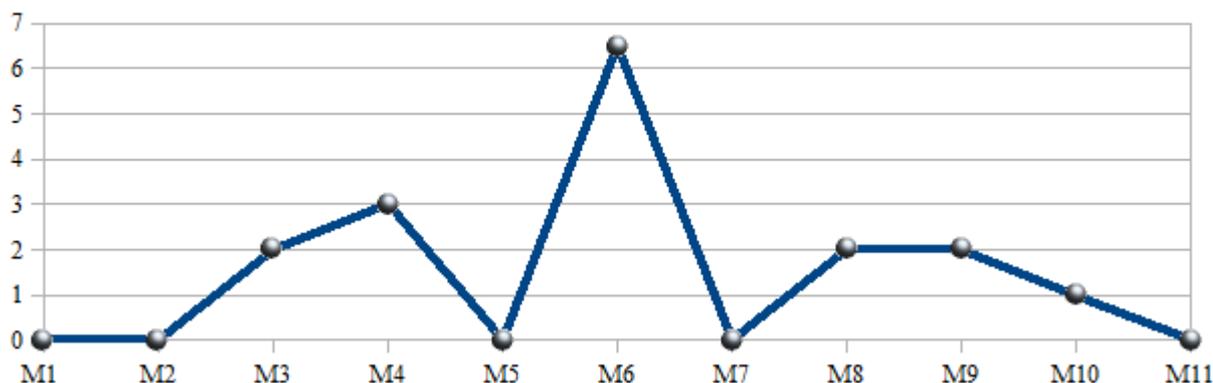
AUXILIAR: Edson Menezes Vilar, Raíza Caroline Salvador de Oliveira, Maria Rosiane Melo dos Santos

SUPERVISÃO: Waleska James Sousa Félix

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS



ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)

	MON 001	MON 002	MON 003	MON 004	MON 005	MON 006	MON 007	MON 008	MON 009	MON 010	MON 011
RECOMENDAÇÃO 01											
RECOMENDAÇÃO 02											
RECOMENDAÇÃO 03											
RECOMENDAÇÃO 04											
RECOMENDAÇÃO 05											
RECOMENDAÇÃO 06											
RECOMENDAÇÃO 07											
RECOMENDAÇÃO 08											
RECOMENDAÇÃO 09											
RECOMENDAÇÃO 10											
RECOMENDAÇÃO 11											
RECOMENDAÇÃO 12											
RECOMENDAÇÃO 13											
RECOMENDAÇÃO 14											
RECOMENDAÇÃO 15											
RECOMENDAÇÃO 16											
RECOMENDAÇÃO 17											
RECOMENDAÇÃO 18											
RECOMENDAÇÃO 19											
RECOMENDAÇÃO 20											
RECOMENDAÇÃO 21											
RECOMENDAÇÃO 22											
RECOMENDAÇÃO 23											

LEGENDA:

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

CONSTATAÇÃO 01: Fragilidades no tocante à organização em que se encontra o acervo, impossibilitando o contato visual do servidor; no layout do local destinado ao atendimento dos usuários, dos armários e dos guarda-volumes da unidade; e no número de servidores lotados nas Bibliotecas da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 01: Averiguar a existência de algum estudo pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas quanto ao dimensionamento da força de trabalho da Biblioteca. Na inexistência deste, avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar o referido estudo para o sistema de bibliotecas da UFCA, levando em consideração a projeção de necessidades futuras;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 10 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 007/2021/SIBI/UFCA:

Enviamos ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no dia 19 de março de 2021, o ofício nº 007/2021/SIBI/UFCA, requerendo informações acerca da existência de estudo de dimensionamento da força de trabalho, bem como os organogramas atuais e ideais, espelhamento das respostas do Levantamento de necessidade de pessoal para 2022 e Plano de desenvolvimento do Sistema de Bibliotecas. Em resposta, por meio do ofício no 025/2021/CAD/PROGEP/UFCA, o gestor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas indicou que no momento não há um estudo de dimensionamento, porém utiliza, para definição de necessidade de força de trabalho, normativos, decretos, bem como o formulário de Levantamento de Necessidade de Pessoal, o qual fornece informações para cálculos de índices e análises, e que também servem de base para apresentar as demandas de provimento da UFCA para o ano de 2022, junto ao Ministério da Educação, conforme o período de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 082/2021/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI enviou ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no dia 19 de março de 2021, o ofício no 007/2021/SIBI/UFCA, requerendo informações acerca da existência de estudo de dimensionamento da força de trabalho, bem como os organogramas atuais e ideais, espelhamento das respostas do Levantamento de necessidade de pessoal para 2022 e Plano de desenvolvimento do Sistema de Bibliotecas. Em resposta, por meio do ofício no 025/2021/CAD/PROGEP/UFCA, o gestor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas indicou que no momento não há um estudo de dimensionamento, porém utiliza, para definição de necessidade de força de trabalho, normativos, decretos, bem como o formulário de Levantamento de Necessidade de Pessoal, o qual fornece informações para cálculos de índices e análises, e que também servem de base para apresentar as demandas de provimento da UFCA para o ano de 2022, junto ao Ministério da Educação, conforme o período de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Nesse sentido, considerando as alegativas e o envio dos documentos como o Levantamento de Necessidade de Pessoal (LNP) – do SIBI/2021, o organograma atual, o ideal e a necessidade de cargos urgentes, considera-se que os controles compensatórios são suficientes, nesse momento, para atender a recomendação.

Por fim, orienta-se que continue empreendendo esforços para atender plenamente às decisões do TCU relacionadas ao tema, por exemplo o que recomenda o Acórdão no 1172/2015-Plenário:

9.1.9 adote medidas para assegurar a realização periódica de estudos de dimensionamento da força de trabalho para todo o órgão, levando em consideração a projeção de necessidades futuras; 9.1.10 fundamente em critérios técnicos as decisões relativas a quantitativo, perfil, alocação inicial e movimentação da força de trabalho, utilizando, entre outras informações, as provenientes dos referidos estudos, de forma a manter um processo contínuo e integrado às estratégias da organização; 9.1.11 defina e monitore as informações sobre a força de trabalho periodicamente, tais como quantitativo real de servidores em relação ao ideal e projeções de vacância, para que sejam utilizadas como insumos para planejamento e tomada de decisão.

Assim, reitera-se que o estudo deve ser sistemático, contínuo e integrado às estratégias da organização.

RECOMENDAÇÃO 02: Apresentar plano de ação que contenha a solução e seu prazo de atendimento no que tange à colocação dos livros em prateleiras, bem como registro destes no Sistema Pergamum.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (JULHO A AGOSTO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2019/SIBI/UFCA:

Uma das atividades de rotina dos bibliotecários é a catalogação das obras que posteriormente são disponibilizadas aos usuários. A aquisição através de compra e/ou doação é constante, logo, diariamente podem ter obras não catalogadas e indisponíveis aos usuários.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 77/2019/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI informou que uma das atividades de rotina dos bibliotecários é a catalogação das obras que posteriormente são disponibilizadas aos usuários. A aquisição através de compra e/ou doação é constante, logo, diariamente podem ter obras não catalogadas e indisponíveis aos usuários. À vista do exposto, convém ressaltar que a necessidade de apresentar plano de alocação dos livros em prateleiras, bem como do registro destes no Sistema Pergamum, conforme indicado na recomendação, é decorrente do que foi encontrado nas visitas in loco: livros encaixotados e não registrados no sistema à época, notadamente nas unidades de Juazeiro do Norte e de Crato. Na ocasião, foi informado que o serviço de indexação e catalogação de obras só poderia ser realizado por bibliotecário, de acordo com a Lei 4.084 de 30 de junho de 1962, acrescentando que a UFCA conta com 5 (cinco) bibliotecários para todas as unidades. Nesse sentido, corrobora-se o entendimento da unidade, contudo, orienta-se que evite a reincidência da inconsistência que ensejou na recomendação em comento. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de mapeamento de processos finalísticos e de apoio, inclusive os processos críticos e a matriz de risco, em dissonância com a Jurisprudência do TCU e a IN Conjunta no 01/2016, bem como, dos normativos e referências técnicas aplicáveis aos processos do SIBI UFCA.

RECOMENDAÇÃO 03: Mapear os principais processos do Sistema de Bibliotecas - SIBI (finalísticos e de apoio), com vistas a aprimorar os controles internos, estabelecendo um fluxo padrão que oriente a execução das atividades da unidade;

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 11 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 01/2022/SIBI/UFCA:

O SIBI aprovou no dia 09/07 seu Plano de Desenvolvimento no CONSUNI, que já se encontra disponível no Portal da UFCA, no link: <<https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/bibliotecas/normas-e-regulamentos/>> Em razão da pandemia, não foi possível dar prosseguimento ao mapeamento dos processos.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 017/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor do SIBI aduziu que aprovou no dia 09/07/2019 o seu Plano de Desenvolvimento no CONSUNI, que já se encontra disponível no Portal da UFCA, no link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/bibliotecas/normas-e-regulamentos/>. Acrescentou que, em razão da pandemia, não foi possível dar prosseguimento ao mapeamento dos processos.

Diante das alegações, elogia-se os esforços dos gestores da unidade, no sentido de atender à recomendação em comento, cumprindo-se o que determina a IN Conjunta 01/2016, as decisões do Tribunal de Contas da União – TCU e a Política de Gestão de Riscos da UFCA. Assim, considera-se a recomendação em atendimento, tendo em vista que aguardar-se-á o término das atividades. Além disso, orienta-se, para o próximo monitoramento, a realização de consulta aos gestores das coordenadorias envolvidas para verificar a viabilidade de continuar os trabalhos remotamente.

Outrossim, recomenda-se verificar a conveniência e oportunidade de disponibilizar cronograma, detalhando as ações, as estratégias, os responsáveis e as etapas/meses para implementação da recomendação. Por fim, não sendo possível seguir as sugestões, orienta-se que os gestores avaliem a possibilidade de informar, formalmente, a impossibilidade de atender à recomendação para que a equipe da UAIG faça os encaminhamentos necessários.

RECOMENDAÇÃO 04: Construir a matriz de risco, com o objetivo de identificar, avaliar e implementar respostas aos possíveis riscos da área auditada;

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 11 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 01/2022/SIBI/UFCA:

O SIBI aprovou no dia 09/07 seu Plano de Desenvolvimento no CONSUNI. A próxima etapa é mapear os processos, posteriormente, as matrizes de risco. Em razão da pandemia, não foi possível dar prosseguimento ao mapeamento dos processos.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 017/2022/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício no 001/2022/SIBI/UFCA, o Diretor Adjunto do SIBI informou que foi aprovado no dia 09/07/2019 o Plano de Desenvolvimento do Sistema no CONSUNI, indicando ainda que a próxima etapa é mapear os processos e, posteriormente, as matrizes de risco. Assim, em razão da pandemia, não foi possível dar prosseguimento ao mapeamento dos processos.

Assim, elogia-se os esforços no sentido de atender à recomendação, notadamente no monitoramento anterior, em que foram disponibilizadas as planilhas, cumprindo-se o que determina a IN Conjunta 01/2016, as decisões do Tribunal de Contas da União – TCU e a Política de Gestão de Riscos da UFCA, entretanto, considera-se em atendimento, tendo em vista que aguardar-se-á o término das atividades. Além disso, orienta-se, para o próximo monitoramento, a realização de consulta aos gestores das coordenadorias envolvidas para verificar a viabilidade de continuar os trabalhos remotamente. Outrossim, recomenda-se verificar a conveniência e oportunidade de disponibilizar cronograma, detalhando as ações, as estratégias, os responsáveis e as etapas/meses para implementação da recomendação. Por fim, não sendo possível seguir as sugestões, orienta-se que os gestores avaliem a possibilidade de informar, formalmente, a impossibilidade de atender à recomendação para que a equipe da UAIG faça os encaminhamentos necessários.

RECOMENDAÇÃO 05: Concluir a elaboração do regimento interno do SIBI, com fito a dar celeridade à elaboração dos Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis aos processos próprios da UFCA e divulgando-os em meio eletrônico de acesso público;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 08 (NOVEMBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 005/2020/SIBI/UFCA:

O regimento foi concluído e disponibilizado no link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/bibliotecas/normas-e-regulamentos/>.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 27/2020/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do Sistema de Bibliotecas aduziu que o Regimento Interno da unidade foi concluído e disponibilizou o link <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/bibliotecas/normas-e-regulamentos/> para as devidas consultas. Considerando essas alegações, a AUDIN reconhece e elogia os esforços do SIBI, no sentido de elaborar o regimento, aprovar no CONSUNI da UFCA o referido documento e por promover a divulgação em meio eletrônico de acesso público. Diante do exposto, considera-se em ATENDIDA a recomendação

RECOMENDAÇÃO 06: Promover a atualização das informações publicizadas no site da UFCA, aba específica do SIBI, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas nos serviços.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 08 (NOVEMBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 005/2020/SIBI/UFCA:

O servidor Jorge foi nomeado para realizar treinamento de acesso ao Portal e ficou responsável pelas atualizações do Portal. O Portal é atualizado sempre que necessário, como no início deste mês (maio) em que foi incluído um link para acesso às normas ABNT.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 27/2020/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do Sistema de Bibliotecas (SIBI) informou que o servidor J. foi nomeado para realizar o treinamento de acesso e as atualizações da página sob coordenação do SIBI no novo Portal, sendo atualizado sempre que necessário, como no início de maio/2020, em que foi incluído um link para acesso às normas ABNT, disponibilizando-o para comprovações. Nesse contexto, constatou-se, mediante consulta ao novo portal, comprovadas as atualizações referentes a serviços, contatos, portarias, regimento, entre outros. Assim, elogia-se as iniciativas da unidade e orienta-se que o gestor continue empreendendo esforços no sentido de manter o portal sempre atualizado. Considera-se, portanto, ATENDIDA a recomendação.

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de registro da depreciação dos Bens Coleções e Materiais Bibliográficos, em inobservância à Macrofunção SIAFI 02.03.30, aos entendimentos do TCU e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

RECOMENDAÇÃO 07: Promover a regularização da depreciação dos Bens Coleções e Materiais Bibliográficos da UFCA, bem como, após regularizar, realizá-la tempestiva e periodicamente, atendendo à Macrofunção SIAFI 02.03.30, aos entendimentos do TCU e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 04 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 2/2019/SIBI/UFCA:

No início de cada mês é enviado a Planilha de Depreciação do SIBI atualizada para a Divisão de Patrimônio Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 004/2019/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do Sistema de Bibliotecas informou sobre o envio da Planilha de Depreciação do SIBI, devidamente atualizada, para a Divisão de Patrimônio Coordenadoria Materiais Patrimônio a cada início de mês. Diante das alegações e da disponibilização de documentos comprobatórios, percebe-se que a unidade comprovou o atendimento da recomendação, uma vez que vem disponibilizando tempestivamente relatório de depreciação do acervo. Orienta-se, entretanto, que o saldo físico e os registros no SIAFI sejam mantidos atualizados, posto que a divergência entre o saldo contábil dos bens móveis constante SIAFI e Relatório Movimentação de Bens(RMB) em virtude da doação à UFCA, por meio do processo 13278/1, foi descrito no relatório de gestão do exercício/2017.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de indicadores de gestão que permitam o monitoramento sistemático do desempenho da unidade e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos, a fim

de mitigá-los ou eliminá-los, notadamente observados no relatório de inventário (item 3. resultados e análises), na planilha relacionando problemas e possíveis soluções e nas inspeções físicas.

RECOMENDAÇÃO 08: Construir indicadores de gestão que permitam o monitoramento sistemático do desempenho da unidade e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos a fim de mitigá-los ou eliminá-los.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (JULHO A AGOSTO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2019/SIBI/UFCA:

O SIBI aprovou no dia 09/07 seu Plano de Desenvolvimento no CONSUNI, nele os indicadores estão descritos.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 77/2019/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI disponibilizou o Plano de Desenvolvimento da unidade, aprovado no CONSUNI no dia 09/07, constando os indicadores e metas (fls. 16 a 18), além das estratégias de monitoramento e da avaliação do plano. À vista do exposto, a AUDIN considera atendida a recomendação em comento, contudo, ressalta-se a necessidade de orientação aos servidores que farão os devidos monitoramentos e avaliações, sempre que achar conveniente e oportuno, com o objetivo de promover sistematicamente melhorias no plano quanto aos indicadores e às metas. Orienta-se ainda a avaliação periódica dos indicadores e das metas implementados, atualizando-os quando necessário.

CONSTATAÇÃO 05: Divergências entre os valores registrados no Inventário disponibilizado pelo SIBI (R\$ 1.583.443,00), por meio da S.A no 038/2017, e os registros extraídos do Tesouro Gerencial, em dezembro de 2016 (R\$ 177.736,98) e setembro de 2017 (R\$ 302.470,10), referente à Conta Contábil no 123110402 – Coleções e Materiais Bibliográficos.

RECOMENDAÇÃO 09: Regularizar a divergência demonstrada no tocante aos registros do inventário e ao valor constante no SIAFI, na Conta Contábil no 123110402 – Coleções e Materiais Bibliográficos;

ENCERRADA SEM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 09 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 005/2020/SIBI/UFCA:

Mensalmente é enviado pelo SIBI o valor de depreciação das obras.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 30/2021/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI reiterou a mesma providência do monitoramento anterior, de que mensalmente é enviado o valor de depreciação das obras ao setor de contabilidade. Nesse sentido, convém reiterar que a recomendação versa sobre a divergência quanto aos registros do inventário e ao valor constante no SIAFI, na Conta Contábil no 123110402 – Coleções e Materiais Bibliográficos, inclusive demonstrada no Relatório de Gestão da UFCA 2018 na página 161, a saber:

Em relação aos Bens Móveis, o saldo contábil dos referidos bens constante no SIAFI divergem dos Relatórios de Movimentação de Bens Móveis (RMB) enviados mensalmente pelo setor patrimonial, em virtude da não incorporação de bens doados pela UG 153045 (UFC) através do processo 13278/2016-43, transferidos via SIAFI na data de 31/10/2016 através do Título de Crédito 2016PA001112. Ressalta-se que a partir do mês de julho de 2018, foram englobados nos Relatórios de Movimentação de Bens Móveis (RMB) os valores

referentes às entradas e cálculo da depreciação dos bens Materiais Bibliográficos – Conta 123110402.

Esclarecido o teor da recomendação, convém ressaltar que, conforme conversado na reunião ocorrida no dia 01 de março de 2021 com os gestores do SIBI, a recomendação será encerrada nessa oportunidade, pois está contemplada na Recomendação no 06.02 do Relatório de Auditoria no 004/2020 da Ação 4.5 Registros Contábeis e será monitorado junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração.

RECOMENDAÇÃO 010: Adotar mecanismos de controle com fito a identificar e corrigir, periodicamente, as divergências eventualmente apuradas entre o saldo de inventário de coleções e materiais bibliográficos e aquele registrado no Siafi, na respectiva conta contábil.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (JULHO A AGOSTO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2019/SIBI/UFCA:
Mensalmente é enviado pelo SIBI o valor de depreciação das obras.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 77/2019/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI informou que mensalmente é enviado o valor de depreciação das obras. Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação, posto que o envio dos Relatórios de Movimentação de Bens Móveis (RMB), contendo os valores referentes às entradas e o cálculo da depreciação dos bens Materiais Bibliográficos – Conta 123110402, corroborado por consulta realizada no Relatório de Gestão, configura medida de controle que permite identificar e corrigir, periodicamente, as divergências eventualmente apuradas entre o saldo de inventário de coleções e materiais bibliográficos e aquele registrado no Siafi, na respectiva conta contábil. Ademais, o inventário realizado anualmente pela Diretoria, também se caracteriza como medida de controle interno implementada. Por fim, orienta-se a avaliação periódica dos controles implementados, aprimorando-os ou reforçando-os, quando necessário.

CONSTATAÇÃO 06: Estrutura física inadequada ao bom funcionamento da biblioteca, apresentando deficiências no tocante à segurança especificamente dos seguintes itens: guarda volumes insuficientes e inseguros; ausência de câmeras de monitoramento e de local seguro para guarda de dinheiro arrecadado; baixo número de extintores de incêndio; é reduzido número de saídas de emergência.

RECOMENDAÇÃO 011: Promover melhorias na segurança da guarda e do depósito do dinheiro arrecadado, via GRU, de modo a preservar o erário e a integridade do servidor responsável pelo pagamento, padronizado para todas as bibliotecas uma data específica;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 09 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 004/2021/SIBI/UFCA:
Foram adquiridos cofres para todas as unidades e já se encontram em uso.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 30/2021/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI, por meio do Ofício no 004/2021/SIBI/UFCA, informou que foi realizada a aquisição de cofres para todas as unidades da UFCA e já estão em uso, acrescentando que o transporte do valor para o banco é feito pelo bibliotecário chefe de cada unidade. Ademais, aduziu que, no

período de pandemia, os usuários com débito estão efetuando os pagamentos diretamente à União, por meio de GRUs emitidas pelos gestores do Sibi.

Nesse sentido, elogia-se aos esforços empreendidos, sobretudo relacionados aos depósitos dos valores. Orienta-se para que, mesmo após o período de isolamento, continue implementando melhorias acerca do depósito do dinheiro arrecadado, de modo a preservar o erário e a integridade do servidor responsável pelo pagamento. Ante o exposto, considera-se, portanto, atendida a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 012: Realizar a sinalização visual dos setores nas dependências das bibliotecas, anexando na porta da sala de estudo lista de reservas e, sobretudo, nas saídas de emergências, deixando-a livre e acessível aos usuários;

ATENDIDA PARCIALMENTE - ENCERRADA NO MONITORAMENTO 06 (JULHO A AGOSTO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2019/SIBI/UFCA:

A sinalização visual foi realizada.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 77/2019/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI respondeu que a sinalização visual foi realizada, contudo não enviou comprovações. Assim, a equipe da AUDIN realizou visita à Biblioteca do campus de Juazeiro do Norte no dia 29/07/2019 e constatou, in loco, a veracidade da informação apresentada. Quanto à disponibilização das saídas de emergências, encerrou-se o monitoramento para esse tópico, por ocasião da realização do 3o monitoramento, em virtude de a unidade informar não ser possível atender esse ponto, visto que as portas, que poderiam ser utilizadas para este fim, deixariam o acervo e os bens das bibliotecas em risco. Assim, a partir dessa resposta, entendeu-se que o setor assumiria o risco pela não disponibilização de saídas de emergência, conforme indicado naquele momento. Considera-se, portanto, atendida parcialmente a recomendação, encerrando-se o monitoramento.

RECOMENDAÇÃO 013: Fazer gestão junto ao setor responsável, a fim de suprir a carência de extintores nos setores de maior fluxo de usuários, inclusive realizando treinamento dos servidores quanto ao manuseio, conforme recomendam as normas de segurança;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (JULHO A AGOSTO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2019/SIBI/UFCA:

3 os servidores do SIBIA. A. de F, J. dos S. N. e W. do N. T. participaram do treinamento de brigadista (Em anexo Portaria com o nome dos servidores. O certificado ainda não foi emitido).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 77/2019/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício no 17/2019/SIBI/UFCA, a unidade informou que 03 (três) servidores do SIBI: A. A. de F, J. dos S. N. e W. do N. T. participaram do treinamento de brigadista, encaminhando, em anexo, a Portaria com o nome dos servidores. Na oportunidade, acrescentou que o certificado ainda não foi emitido. À vista do exposto, elogia-se a iniciativa da UFCA, na realização do Primeiro Curso de Formação de Brigadistas da Instituição, e também do SIBI, por ter possibilitado a participação dos servidores na formação e, conseqüentemente, atender à recomendação que trata do treinamento para o manuseio dos extintores de incêndio. Considera-se, portanto, atendida a recomendação. Ademais, orienta-se que sejam incentivados outros servidores das demais bibliotecas da UFCA para participarem de possíveis novas formações.

RECOMENDAÇÃO 014: Promover melhorias nos controles internos administrativos quanto à segurança do acervo, por meio de testes periódicos e sistemáticos no sistema antifurto (saída e entrada), bem como, nos guarda-volumes, quer seja com a aquisição de novos, que possuam chaves, quer seja com o controle por parte de servidor;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (JULHO A AGOSTO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2018/SIBI/UFCA:

As bibliotecas foram equipadas com sistema de segurança que inclui par de antenas, magnetizadas/desmagnetizadas e fitas magnéticas no mês de agosto de 2018, de acordo com nota fiscal 1817. Solicitamos a aquisição de mais guarda volumes no ano 2019.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 151/2018/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do Sistema de Bibliotecas informou que as Bibliotecas foram equipadas com sistema de segurança que incluem par de antenas, magnetizador/desmagnetizador e fitas magnéticas, a aquisição foi realizada no mês de agosto de 2018, consoante a Nota Fiscal no 1817, mencionou ainda que, solicitará a compra de mais guarda-volumes no exercício de 2019. Considerando as alegações do setor auditado, a AUDIN reconhece os esforços do SIBI e considera a recomendação atendida, pois foram realizadas aquisições de equipamentos e a realização de magnetização dos livros.

RECOMENDAÇÃO 015: Considerar a conveniência e oportunidade de instalar câmeras de segurança nas dependências e no entorno das bibliotecas.

ENCERRADA SEM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 07 (JULHO A OUTUBRO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2019/SIBI/UFCA:

O SIBI possui demandas mais urgentes, como a compra de suas antenas de segurança.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 130/2019/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI informou que possui demandas mais urgentes, como a compra de suas antenas de segurança. Considerando as alegações da unidade, ressalta-se que a manifestação é a mesma do monitoramento anterior. Assim, reitera-se o teor da recomendação de considerar a conveniência e a oportunidade. Ademais, vale ressaltar que a recomendação foi realizada em 2017 e, naquele momento, o campus de Juazeiro do Norte da UFCA não possuía grades no seu entorno, que atualmente foram colocadas. Assim, em virtude da ausência de previsão para implementar a recomendação, bem como de manifestação se é conveniente e oportuno a instalação de câmeras, com o objetivo de conferir maior segurança ao acervo e aos usuários. Assim, decide-se encerrar a recomendação e dar ciência da responsabilidade do setor por não implementá-la.

CONSTATAÇÃO 07: Inexistência de uma política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, de forma escrita e disseminada por todo o Sistema de Bibliotecas – SIBI, decorrente da ausência de Regimento Interno próprio e de outros normativos internos.

RECOMENDAÇÃO 016: Elaborar e tornar público o manual de procedimentos das Bibliotecas da UFCA, que contemple a política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, bem como, o plano para desocupação e para salvar acervo em caso de emergência;

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 11 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 01/2022/SIBI/UFCA:

3 Servidores do SIBI participaram do treinamento de brigadista. O plano de evacuação foi solicitado à DINFRA e não foi atendido. Os certificados do curso de brigadista já foram enviados no monitoramento anterior.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 017/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor aduziu que 3 Servidores do SIBI participaram do treinamento de brigadista. O plano de evacuação foi solicitado à DINFRA e não foi atendido. Os certificados do curso de brigadista já foram enviados no monitoramento anterior. Ante o exposto, elogia-se as ações dos gestores e ressalta-se que a providência informada em relação ao treinamento de brigadista e a disponibilização dos certificados, já serviu para atender outra recomendação.

Quanto ao contato com os gestores da DINFRA para discutir a viabilidade de uma política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, bem como, o plano para desocupação, o último ocorreu no dia 19 de março de 2021, por meio do ofício no 008/2021/SIBI/UFCA, conforme informado anteriormente, em virtude disso, considera-se em atendimento à recomendação. Para o próximo monitoramento, orienta-se que seja realizado um novo contato junto aos gestores da DINFRA. Caso não obtenha respostas, **INDICAR FORMALMENTE QUE NÃO É POSSÍVEL ATENDER À RECOMENDAÇÃO E QUE ACEITA OS POSSÍVEIS RISCOS** para que a equipe da Auditoria possa encerrá-la comunicando à alta administração da Universidade, consoante determina os normativos legais que versam sobre o trabalho de auditoria. Por fim, se o gestor considerar que algum trecho do regimento contempla a recomendação, apresentará no próximo ciclo.

RECOMENDAÇÃO 017: Considerar a conveniência e oportunidade de ofertar treinamento no Sistema Pergamum, bem como, treinamento específico (como agir em casos de emergências e primeiros socorros) para os servidores que atuam diretamente nas bibliotecas da UFCA, haja vista a necessidade de lidar com um grande fluxo de usuários diariamente;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (MAIO A JULHO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2019/SIBI/UFCA:

3 Servidores do SIBI participaram do treinamento de brigadista. Todos os servidores dominam o Sistema Pergamum.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 77/2019/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI informou que 03 (três) servidores do SIBI: A. A. de F, J. dos S. N. e W. do N. T, participaram do treinamento de brigadista, encaminhando, em anexo, a Portaria com o nome dos servidores. Na oportunidade, acrescentou que o certificado ainda não foi emitido. Nesse sentido, considerando que o conteúdo do treinamento contemplou como “agir em casos de emergências e de primeiros socorros”, considera-se atendida a recomendação. Ademais, orienta-se que sejam incentivados outros servidores das demais bibliotecas da UFCA para participarem de possíveis novas formações.

RECOMENDAÇÃO 018: Elaborar os mapas de localização com, no mínimo, os seguintes itens: a) extintores de incêndio e hidrantes; b) circuito das saídas de emergência; c) trânsito interno e externo de material; d) restrições de acesso das diferentes áreas do prédio; e) locais de armazenamento de material inflamável, explosivo, perecível ou nocivo à saúde; f) circuito elétrico e hidráulico, dando ciência à equipe das bibliotecas.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 11 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 01/2022/SIBI/UFCA:

Foi solicitado à DINFRA e não foi atendido. O SIBI não possui servidores com expertise para tal atividade.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 017/2022/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício 001/2022/SIBI/UFCA, o Diretor Adjunto do SIBI informou que foi solicitado à DINFRA e não foi atendido. Acrescentou que o SIBI não possui servidores com expertise para tal atividade.

Ante exposto, elogia-se as ações dos gestores, contudo reitera-se que a última tentativa de contato entre os gestores do SIBI e da DINFRA que se teve acesso, foi no dia 19 de março de 2021, por meio do ofício no 008/2021/SIBI/UFCA, e desde então a equipe da UAIG orienta para que seja enviado novo comunicado.

Nesse sentido, considera-se em atendimento a recomendação e mais uma vez solicita-se, para o próximo monitoramento, que seja realizado um novo contato junto aos gestores da DINFRA. Caso não obtenha respostas, **INDICAR FORMALMENTE QUE NÃO É POSSÍVEL ATENDER À RECOMENDAÇÃO E QUE ACEITA OS POSSÍVEIS RISCOS** para que a equipe da Auditoria possa encerrá-la e comunicar à alta administração da Universidade, conforme determina os normativos legais que versam sobre o trabalho de auditoria. Por fim, se o gestor considerar que algum trecho do regimento contempla a recomendação, apresentará no próximo ciclo.

CONSTATAÇÃO 08: Inobservância das normas de acessibilidade, em sua integralidade, quanto à inexistência de pisos adaptados e ao uso incipiente de sistemas, portais, outras ferramentas tecnológicas e acervos, com o objetivo de atender os usuários especiais.

RECOMENDAÇÃO 019: Promover melhorias no espaço e estrutura do Sistema de Bibliotecas por meio de elaboração e execução de planos de ação, quanto à promoção da acessibilidade em sistemas, portais, acervos e outras ferramentas tecnológicas disponibilizadas nas bibliotecas, com vistas a favorecer o acesso de usuários, notadamente estudantes, com deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora a esses recursos de tecnologia da informação;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 04 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 2/2019/SIBI/UFCA:

O SIBI possui parceria com a Fundação DORINA, que disponibiliza livros em braile. Os computadores de acesso dos usuários possuem programas de leitura para deficientes visuais (NVDA e Dosvox). Além disso, solicitamos Scanner de voz e lupa eletrônica à Coordenadoria de Acessibilidade para o campus Juazeiro.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 004/2019/AUDIN/UFCA:

Por meio do Memorando nº 02/2019/SIBI/UFCA, a unidade informou da existência de parceria com a Fundação DORINA, que disponibiliza livros em braile. Na oportunidade, acrescentou que os computadores de acesso dos usuários possuem programas de leitura para deficientes visuais (NVDA e Dosvox). Além disso, foi solicitado Scanner de voz e lupa eletrônica à Coordenadoria de Acessibilidade para o campus Juazeiro do Norte. Diante das alegações, das providências implementadas e dos documentos apresentados, considera-se atendida a recomendação, entretanto, orienta-se que o SIBI empreenda esforços para que as melhorias implantadas sejam realizadas em todas as bibliotecas da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 020: Realizar as devidas sinalizações e adaptações dos espaços das bibliotecas da UFCA, em atendimento à NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e à Jurisprudência do TCU.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 04 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 2/2019/SIBI/UFCA:

As bibliotecas possuem balcões de atendimento com espaço para cadeirantes. Também está em fase de instalação nos prédios da UFCA pisos táteis e rampas acessíveis.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 004/2019/AUDIN/UFCA:

A unidade auditada informou que as bibliotecas possuem balcões de atendimento com espaço para cadeirantes. Também está em fase de instalação nos prédios da UFCA, pisos táteis e rampas acessíveis. Diante das alegativas do setor e das melhorias observadas quanto à implantação dos pisos táteis, da adequação das rampas de acesso do início das instalações dos elevadores, considera-se atendida a recomendação, entretanto, orienta-se que o SIBI empreende esforços para que as sinalizações e adaptações sejam realizadas em todas as bibliotecas da UFCA.

CONSTATAÇÃO 09: Deficiências na Biblioteca de Crato, em razão de seu funcionamento ocorrer em uma sala administrativa, com condições não ideais para realização de estudos, baixa segurança dos usuários e fragilidades no controle do acervo, posto os livros não estarem magnetizados e a inexistência de sistema antifurto.

RECOMENDAÇÃO 021: Realizar o registro de todos os títulos e exemplares das bibliotecas da UFCA no sistema PERGAMUM, disponibilizando as comprovações à auditoria interna;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 09 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 004/2021/SIBI/UFCA:

Uma das atividades de rotina dos bibliotecários é a catalogação das obras que posteriormente são disponibilizadas aos usuários. A aquisição através de compra e/ou doação é constante, logo, diariamente podem ter obras não catalogadas e indisponíveis aos usuários.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 30/2021/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI reiterou, por meio do ofício no 004/2021/SIBI/UFCA, que uma das atividades de rotina dos bibliotecários é a catalogação das obras, que posteriormente são disponibilizadas aos usuários. A aquisição por meio de compra e/ou doação é constante, logo, diariamente podem ter obras não catalogadas e indisponíveis aos usuários. Assim, diante da ausência de novidade nas manifestações, realizou-se reunião com os gestores do SIBI no dia 01 de março de 2021, via plataforma Google Meet, para alinhamento das respostas. Na ocasião, os gestores se comprometeram a enviar um rol exemplificativo de comprovações que as obras estavam sendo catalogadas/registradas no sistema PERGAMUM.

Nesse sentido, foram enviados, via e-mail, no dia 9 de março de 2021 às 16:42, os relatórios de catalogação de dezembro de 2019 a março de 2020. Justifica-se a ausência de relatórios mais recentes, em decorrência da Pandemia, que ensejou no trabalho remoto, inviabilizando essa atividade.

Considera-se, portanto, atendida a recomendação e, na oportunidade, orienta-se orientações que, após retomarem as aquisições, continuem empreendendo esforços para catalogar as obras em tempo razoável.

RECOMENDAÇÃO 022: Promover a magnetização de todos os livros da biblioteca do Crato e adquirir o equipamento “sistema antifurto” para a unidade, uma vez que funcionará no prédio novo, em fase de conclusão;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (JULHO A AGOSTO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2018/SIBI/UFCA:

Com a ocupação do novo prédio da biblioteca, o sistema antifurto foi instalado e os livros estão passando por processo de magnetização.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 151/2018/AUDIN/UFCA:

O SIBI informou que com a ocupação do novo prédio da biblioteca, o sistema antifurto foi instalado e os livros estão passando por processo de magnetização. Nesse sentido, considerando as alegações do setor auditado, e a nota fiscal remetida, comprovando que foi realizada a aquisição do equipamento, considera-se ATENDIDA a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 023: Fazer constar em plano de ação específico as estratégias a serem adotadas para adequar o novo espaço da biblioteca às recomendações do presente relatório, haja vista a iminente mudança.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (JULHO A AGOSTO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 17/2019/SIBI/UFCA:

O SIBI aprovou no dia 09/07 seu Plano de Desenvolvimento no CONSUNI, nele os objetivos e metas estão descritos.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 77/2019/AUDIN/UFCA:

A Diretoria do SIBI informou da aprovação do seu Plano de Desenvolvimento, no dia 09/07/2019, pelo CONSUNI, contendo os objetivos e as metas da unidade. À vista do exposto, faz-se necessário ressaltar que a recomendação versa acerca da adequação do novo espaço previsto para a biblioteca de Crato, por ocasião da construção do prédio na data da realização da ação de auditoria no exercício de 2017. Assim, embora a unidade não tenha deixado isso claro, o documento supramencionado visa a oferecer um direcionamento das ações do Sistema de Bibliotecas, identificando responsabilidades, garantindo alinhamento institucional e oferecendo meios para medição do sucesso da estratégia de modo focado e sinérgico, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais. Além disso, no segundo semestre de 2018 foram iniciadas as atividades no novo prédio da biblioteca do campus de Crato, que tem estrutura similar à biblioteca do campus de Juazeiro do Norte, conforme relatado no referido Plano. Nesse sentido, em virtude da utilização do novo espaço, observando-se as recomendações emanadas pela AUDIN, e da implementação de medidas como a elaboração do Plano de Desenvolvimento do SIBI, devidamente aprovado, considera-se atendida a recomendação.

Juazeiro do Norte, 22 de junho de 2022.

Edson Menezes Vilar
Chefe do Departamento de Auditoria de Suprimentos,
Bens e Serviços
SIAPE 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460